MALÁRIA INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO FICHA DE INVESTIGAÇÃO – Sinan NET

CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO é aquele cuja ausência de dado impossibilita a inclusão da notificação ou da investigação no Sinan.

CAMPO ESSENCIAL é aquele que, apesar de não ser obrigatório, registra dado necessário à investigação do caso ou ao cálculo de indicador epidemiológico ou operacional.

N.º - Anotar o número da notificação atribuído pela unidade de saúde para identificação do caso. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.

- Este campo identifica o tipo de notificação, informação necessária à digitação. Não é necessário preenchê-lo.
- 2. Nome do agravo/doença ou código correspondente estabelecido pelo SINAN (CID 10) que está sendo notificado. CAMPO CHAVE.
- 3. Anotar a data da notificação: data de preenchimento da ficha de notificação. CAMPO CHAVE.
- Preencher com a sigla da Unidade Federada (UF) que realizou a notificação. CAMPO DE PREEN-CHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- Preencher com o nome completo do município (ou código correspondente segundo cadastro do IBGE) onde está localizada a unidade de saúde (ou outra fonte notificadora) que realizou a notificação. CAM-PO CHAVE.
- 6. Preencher com o nome completo (ou código correspondente ao Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde CNES) da unidade de saúde (ou outra fonte notificadora) que realizou a notificação. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- 7. Anotar a data do diagnóstico ou da evidência laboratorial e/ou clínica da doença de acordo com a definição de caso vigente no momento da notificação. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- 8. Preencher com o nome completo do paciente (sem abreviações). CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- Preencher com a data de nascimento do paciente (dia/mês/ano) de forma completa. CAMPO DE PREENCIMENTO OBRIGATÓRIO.
- 10. Anotar a idade do paciente somente se a data de nascimento for desconhecida (Ex. 20 dias = 20 D; 3 meses = 3 M; 26 anos = 26 A). Se o paciente não souber informar sua idade, anotar a idade aparente. OBS: Se a data de nascimento não for preenchida, a idade será CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- 11. Informar o sexo do paciente (M= masculino, F= feminino e I= ignorado). CAMPO DE PREENCHI-MENTO OBRIGATÓRIO.
- 12. Preencher com a idade gestacional da paciente, quando gestante. **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO** quando sexo F = feminino (1= 1° Trimestre, 2= 2° Trimestre, 3= 3° Trimestre, 4= Idade gestacional ignorada, 5= Não, 6= Não se aplica, 9= Ignorado).
- 13. Preencher com o código correspondente à cor ou raça declarada pela pessoa: (1= Branca, 2= Preta, 3= Amarela (compreendo-se nesta categoria a pessoa que se declarou de raça amarela), 4= Parda (incluindo-se nesta categoria a pessoa que se declarou mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de preto com pessoa de outra cor ou raça), 5= indígena (considerando-se nesta categoria a pessoa que se declarou indígena ou índia). **CAMPO ESSENCIAL.**
- 14. Preencher com a série e grau que a pessoa está freqüentando ou freqüentou considerando a última série concluída com aprovação ou grau de instrução do paciente por ocasião da notificação. (0=Analfabeto; 1= 1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau), 2= 4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau), 3= 5ª a 8ª série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau), 4= Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau), 5= Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau), 6= Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau), 7= Educação superior incompleta, 8= Educação superior completa, 9=Ignorado ou 10= Não se aplica). **CAMPO ESSENCIAL.**
- 15. Preencher com o número do CARTÃO ÚNICO do Sistema Único de Saúde SUS.
- 16. Preencher com o nome completo da mãe do paciente (sem abreviações). CAMPO ESSENCIAL.
- 17. Preencher com a sigla da Unidade Federada (UF) de residência do paciente. **CAMPO DE PREEN- CHIMENTO OBRIGATÓRIO** quando residente no Brasil.
- 18. Anotar o nome do município (ou código correspondente segundo cadastro do IBGE) da residência do paciente ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO quando UF for digitada.

- 19. Anotar o nome do distrito de residência do paciente. CAMPO ESSENCIAL.
- 20. Anotar o nome do bairro (ou código correspondente segundo cadastro do SINAN) de residência do paciente ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto. **CAMPO ESSENCIAL.**
- 21. Anotar o tipo (avenida, rua, travessa, etc) e nome completo ou código correspondente do logradouro da residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto. Se o paciente for indígena anotar o nome da aldeia. **CAMPO ESSENCIAL.**
- Anotar o número do logradouro da residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto. CAMPO ESSENCIAL.'
- 23. Anotar o complemento do logradouro (ex. Bloco B, apto 402, lote 25, casa 14, etc). **CAMPO ESSEN- CIAL.**
- 24. Caso esteja sendo utilizado o georreferenciamento, informar o local que foi adotado para o campo Geocampo1 (ex. Se o município esteja usando o Geocampo1 para informar a **quadra ou número**, nele deve ser informado o número da **quadra ou número**).
- 25. Caso esteja usando georreferenciamento, informar o local que foi adotado para o campo Geocampo2.
- 26. Anotar o ponto de referência para localização da residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto (perto da padaria do João) CAMPO ESSENCIAL.
- 27. Anotar o código de endereçamento postal do logradouro (avenida, rua, travessa, etc) da residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto. CAMPO ESSENCIAL.
- 28. Anotar DDD e telefone do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto. **CAMPO ESSENCIAL.**
- 29. Zona de residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto por ocasião da notificação (Ex. 1= área com características estritamente urbana, 2= área com características estritamente rural, 3= área rural com aglomeração populacional que se assemelha à uma área urbana). **CAMPO ESSENCIAL.**
- 30. Anotar o nome do país de residência quando o paciente notificado residir em outro país. CAMPO DE **PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
- Informar a data do início da investigação do caso. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓ-RIO.
- 32. Informar a atividade exercida pelo paciente no setor formal, informal ou autônomo ou sua última atividade exercida quando paciente desempregado. O ramo de atividade econômica do paciente refere-se as atividades econômicas desenvolvidas nos processos de produção do setor primário (agricultura e extrativismo); secundário (indústria) ou terciário (serviços e comércio).
- 33. Informar a atividade exercida pelo paciente nos últimos 15 dias. (1= Agricultura, 2= Pecuária, 3= Domestica, 4= Turismo, 5= Garimpagem, 6= Exploração vegetal, 7= Caça/pesca, 8= const. estrad. barragens 9= Mineração, 10= Viajante, 11= Outros 12= Motorista ou 99= Ignorado). CAMPO DE PRE-ENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
- 34. Preencher com o código relativo ao tipo de lâmina coletada. 1-Busca Passiva (BP) quando o paciente procurar a unidade de saúde notificante para coleta da lâmina; 2- Busca Ativa (BA), quando o agente de saúde visitar o paciente para coleta da lâmina; 3- Lâmina de Verificação de Cura (LVC), lâmina coletada através de BA ou BP, para verificar se houve a cura radical do paciente, conforme Manual de Terapêutica da Malária do Ministério da Saúde. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
- 35. Informar se o paciente estava ou não com sintomas de malária quando foi coletada a amostra de sangue para exame. 1-com sintomas; 2-sem sintomas. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
 - Preencher campos relacionados ao Local Provável de Infecção somente se caso foi confirmado.
- 36. Preencher com a data do exame parasitológico para malária. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
- 37. Preencher com o código correspondente o resultado do exame parasitológico para malária. 1-Negativo; 2-F (P. falciparum); 3-F+FG (P. falciparum+gametócitos de P. falciparum); 4-V (P. vivax); 5-F+V (P. falciparum+P. vivax); 6-V+FG (P. vivax+ gametócitos de P. falciparum); 7-FG (gametócitos de P. falciparum); 8-M (P. malariae); 9-F+M (P. falciparum +P. malariae); 10-O (P. ovale. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- 38. Transcrever o resultado (em mm³) do exame parasitológico para malária.
- 39. Preencher com o código correspondente à quantidade de "cruzes" detectadas no exame parasitológico para malária. 1- < +/2 (menor que meia cruz); 2- +/2 (meia cruz); 3- + (uma cruz); 4- ++ (duas cruzes); 5- +++ (três cruzes); 6- ++++ (quatro cruzes). **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**, se resultado do exame for positivo.

- 40. Preencher com o código correspondente ao esquema de medicação utilizado no tratamento do paciente, de acordo com o Manual de Terapêutica da Malária. **CAMPO ESSENCIAL**, quando o campo 37 for diferente de 1.
- 41. Informar a data do início do tratamento. CAMPO OBRIGATÓRIO, quando o campo 37 for diferente de 1 e se o campo 40 estiver preenchido.
- 42. Informar a classificação final do caso. (1= Confirmado, 2= Descartado). **CAMPO DE PREENCHI- MENTO OBRIGATÓRIO** se campo 50 (data do encerramento) estiver preenchida
 Preencher campos relacionados ao Local Provável de Infecção somente se caso foi confirmado.
- 43. Informar se o caso é autóctone do município de residência (1=sim, 2=não ou 3=indeterminado) PRE-ENCHIMENTO OBRIGATÓRIO se caso confirmado.
 Se caso confirmado for autóctone do município de residência, o Sinan preencherá automaticamente os demais campos do Local Provável de Infecção com os dados da residência do paciente. Se a autoctonia for indeterminada, não preencher os campos do Local Provável de Infecção.
- 44. Informar a sigla da unidade federada correspondente ao local provável de infecção. **PREENCHI- MENTO OBRIGATÓRIO** se caso foi confirmado, infectado no Brasil, mas não é autóctone do município de residência.
- 45. Informar o nome do país correspondente ao local provável de infecção. Campo de **PREENCHIMEN- TO OBRIGATÓRIO** se caso foi confirmado, infectado no Brasil ou no exterior, mas não é autóctone do município de residência.
- 46. Informar o nome do município provável de infecção ou seu código correspondente ao cadastro do IB-GE. **PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO** se caso foi confirmado, infectado no Brasil, mas não é autóctone do município de residência.
- 47. Informar o nome do distrito correspondente ao local provável de infecção se caso confirmado e infectado no Brasil, mas <u>não</u> é autóctone do município de residência. **CAMPO ESSENCIAL.**
- 48. Informar o nome do bairro correspondente ao local provável de infecção se caso confirmado e infectado no Brasil, mas <u>não</u> é autóctone do município de residência. **CAMPO ESSENCIAL.**
- 49. Anotar o nome da localidade onde o paciente, provavelmente, tenha se infectado.
- 50. Informar a data do encerramento da investigação do caso. Ex: 30/10/1999. **CAMPO DE PREEN-CHIMENTO OBRIGATÓRIO**, se o campo 42 estiver preenchido.

Observações Adicionais: informar as observações necessárias para complementar a investigação.

Informar o nome do município/unidade de saúde responsável por esta investigação Informar o código da unidade de saúde responsável por esta investigação. Informar o nome completo do responsável por esta investigação. ex: Mário José da Silva Informar a função do responsável por esta investigação. ex: Enfermeiro Registrar a assinatura do responsável por esta investigação.